

**Seminário ítalo-brasileiro sobre adoção de crianças e adolescentes:
formação e intercâmbio de experiências**

**(Re) Inserção autônoma de crianças e
adolescentes institucionalizadas: a política
pública de Minas Gerais para assegurar a
escolarização e a formação profissional destes
sujeitos de direitos**

Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2009

Histórico e cenário da situação de crianças e adolescentes acolhidas em instituições no Estado de Minas Gerais

História dos abrigos

O “Internato do pobre” (Fonseca, 1995)

“Solução” para educar os filhos de famílias em situação de pobreza.

- Ruptura de vínculos familiares;
- Longa permanência nas instituições;
- Isolamento social;
- Cuidados massificados;
- Desqualificação e despotencialização das famílias;

Atualmente, o governo brasileiro estruturou mudanças nos marcos legais dessas atenções, na busca de rupturas com preceitos caracterizados como ultrapassados, os quais se mostravam incompatíveis com uma visão humanista que possa promover a autonomia e a emancipação de crianças, adolescentes e de suas famílias.

Década de 80

O grande destaque do período foi a discussão em torno da nova lei que substituiria o Código dos Menores de 1927 e 1979, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990). A Lei nº. 8.069, aprovada em 1990, diferentemente das anteriores, passa a contemplar **todas as crianças e adolescentes** do território nacional sem distinção.

As crianças e adolescentes passam à condição de sujeitos de direitos. Além disso, o ECA (BRASIL, 1990) rompe com o paradigma da **Situação Irregular** do Código de Menores, e passa a adotar o da **Proteção Integral**.

Cultura da Institucionalização	Cultura do Acolhimento
✓ Resposta às situações de vulnerabilidades e risco: institucionalização	✓ Resposta às situações de vulnerabilidades e risco : apoio sócio-familiar e inclusão nas políticas públicas
✓ O abrigo como o “ <i>Internato do Pobre</i> ” (Fonseca, 1995);	✓ O abrigo como medida protetiva, de caráter excepcional;
✓ Longa permanência;	✓ Provisoriedade do atendimento;
✓ Despotencialização das famílias: “solução para educar adequadamente as crianças pobres”;	✓ Potencialização das famílias: promoção da reintegração familiar e, excepcionalmente, adoção;
✓ Cuidados massificados;	✓ Respeito a individualidade e à história do usuário;
✓ Isolamento e segregação ;	✓ Inserção na comunidade e preservação de vínculos;
✓ Revitimização;	✓ Reparação;
✓ Violação de direitos;	✓ Proteção e Defesa;
✓ Adoção como solução.	✓ Adoção como medida excepcional.

PESQUISA NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM MINAS GEARIS

Para efeito desta pesquisa, foram considerados “abrigos” todas as instituições que oferecem **acolhimento continuado** a crianças e adolescentes desacompanhados de seus familiares, o que pressupõe regularidade nos serviços oferecidos e determina ao dirigente da instituição a equiparação legal ao guardião dos meninos e das meninas acolhidos.

(Fonte: IPEA, CONANDA, 2004)

RESULTADOS PRELIMINARES

Foram detectados em **178 municípios** do Estado de Minas Gerais **352 abrigos**, sendo encontradas aproximadamente **4.731 crianças e adolescentes** abrigadas no momento da pesquisa.

Instituições por número de abrigados

	Frequência	Percentual
0-15	241	68,9
16-30	72	20,5
31-50	23	6,8
50-99	7	2,7
100 e mais*	3	1,1
Sem Informação	3	1,1
Total	349	100,0

* Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus – Belo Horizonte

* Aldeias Infantis SOS Brasil – Juiz de Fora

* Fundação Caio Martins - Juvenilha

Documentos repassados no ato de abrigamento

DOCUMENTO	FREQÜÊNCIA	PERCENTUAL
Certidão de Nascimento	291	26,5%
Cartão de Vacina	211	19,2%
Carteira de Identidade	71	6,4%
Relatório do Caso	169	15,4%
Termo de Abrigamento	295	27,1%
Outros	58	5,4%
Não Sabe	-	
Total	1095	100%

Distribuição das crianças por Motivo de Abrigamento

MOTIVO DE ABRIGAMENTO - ACUMULADO*

Motivo	Porcentual
Negligência	18,45
Maus tratos/violência doméstica/agressão física, contra a criança ou adolescente	15,51
Abandono	14,31
Alcoolismo dos pais	9,36
Pobreza ou vivência/situação/trajetória de rua (família e/ou criança)	7,72
Abuso/suspeita/tentativa de violência sexual, ou prostituição infantil	5,10
Situação de risco/vulnerabilidade social, física, psicológica, moral, habitacional; ameaça à vida	4,94
Uso/tráfico de drogas por parte dos pais	4,26
Falecimento de um dos genitores; prisão/desaparecimento/intenação hospitalar(ou psiquiátrica) do(s) genitor	2,73
Orfandade (falecimento do pai e falecimento da mãe)	1,99
Uso de drogas/tráfico de drogas, por parte da criança ou adolescente	1,95
Medida de proteção/segurança; ou decisão/ordem/encaminhamento judicial	1,87
Criança ou adolescente é agressor/infrator, ou constitui ameaça à comunidade	0,58
Doenças/deficiências físicas, mentais, de cognição/comportamento, da criança ou do adolescente	0,46
Outros motivos para o abrigamento	10,78

* Uma mesma criança mais de um motivo

Distribuição das crianças por Tempo de Abrigamento

Anos de abrigamento Anos	Percentual	Percentual Cumulativo
Menos de 1 ano	49,2	49,2
1	17,7	66,9
2	9,3	76,3
3	5,1	81,4
4	4,7	86,1
5	3,2	89,3
6	3,1	92,4
7	2,1	94,5
8	1,7	96,2
9	1,0	97,2
10	,80	98,0
11	,60	98,6
12	,50	99,1
13	,40	99,5
14	,20	99,7
15	,10	99,8
16	,10	99,9
17	,01	99,9
> 18	,01	100,0

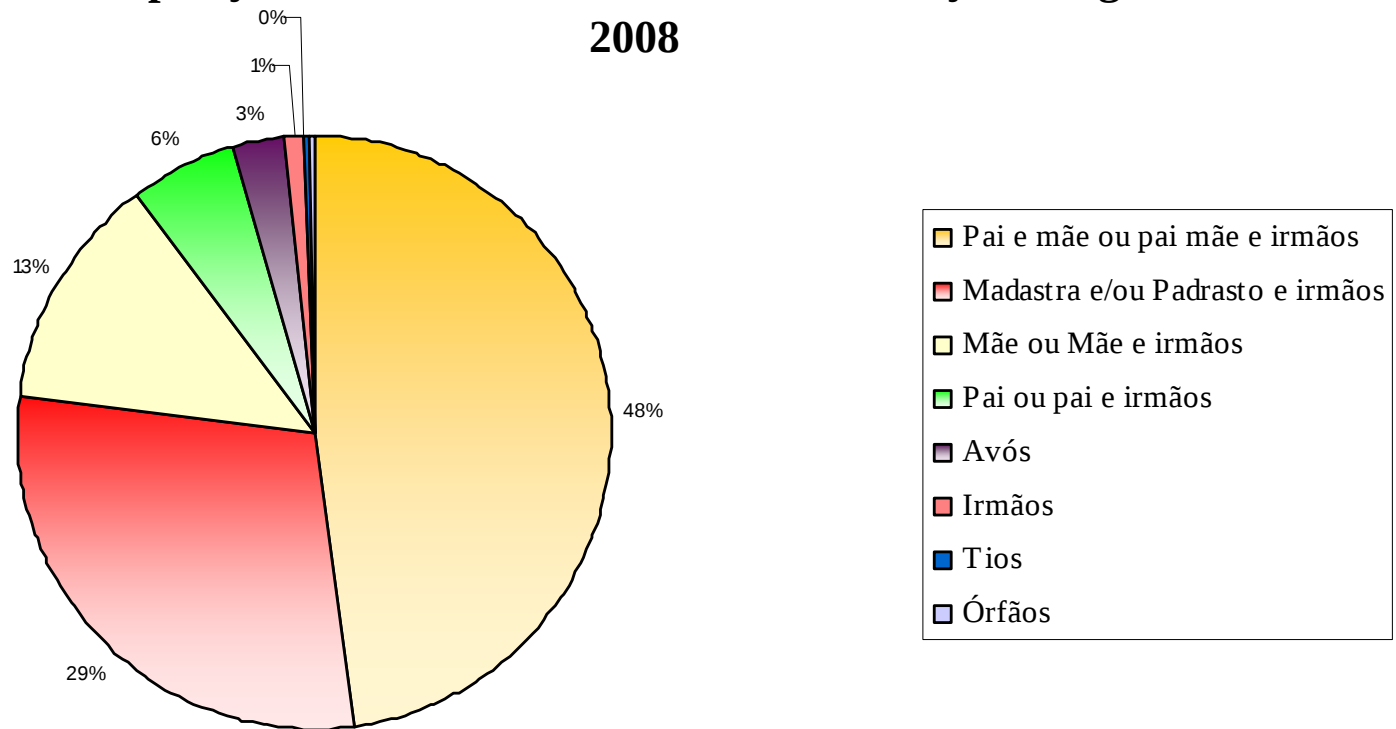
Distribuição das crianças por Idade

Idade	Percentual	Percentual Cumulativo
0	3,3	3,3
1	4,3	7,6
2	3,7	11,3
3	4,4	15,7
4	4	19,8
5	4	23,8
6	4,2	28
7	5,3	33,3
8	6,3	39,6
9	7,2	46,9
10	7	53,8
11	7,5	61,3
12	8,3	69,6
13	8,1	77,8
14	7,1	84,8
15	5,7	90,6
16	4,4	95
17	3,5	98,5
> 18	1,5	100

Grupos de	
Idade	Percentual
0 a 4	19,7
5 a 9	27,0
10 a 14	38,0
15 a 18	14,4
> 18	0,9

Famílias de Referência

**Composição das famílias de Referência - Crianças Abridadas
2008**



A instituição possui metodologia/diretrizes por escrito para o trabalho com as famílias?

EXISTÊNCIA DE METODOLOGIA	FREQÜÊNCIA	PERCENTUAL
Sim, de conhecimento de todos	73	20,9%
Sim, mas não de conhecimento de todos	33	9,5%
Não possui	235	67,3%
Não sabe	1	,3%
Sem informação	7	2,0%
Total	349	100%

A instituição possui informações registradas a respeito das famílias dos abrigados

RESPOSTAS	FREQÜÊNCIA	PERCENTUAL
Sim	235	67,3%
Não	95	27,2%
Não sei	1	0,3%
Total	349	100%

Abrigo realiza apoio a egressos?

REALIZAÇÃO	FREQUÊNCIA	PERCENTUAL
Sim	194	55,6%
Não	133	38,1%
Não sabe	1	0,3%
Sem informação	21	6,0%
Total	349	100%

Tipo de apoio a egressos

AÇÃO	FREQÜÊNCIA	PERCENTUAL
Acompanhamento social	151	22,4%
Visitas domiciliares	147	21,8%
Apoio psicológico	95	14,1%
Apoio financeiro (dinheiro)	22	3,2%
Apoio material (doações)	108	16,0%
Encaminhamento para empregos	70	10,3%
Qualificação profissional	50	7,4%
Outro	30	4,5%
Não sabe	1	0,2%
Total	674	100%

Acolhimento de crianças de outros municípios

ACOLHIMENTO	FREQUÊNCIA	PERCENTUAL
Sim	231	66,2%
Não	117	33,5%
Não sabe	1	0,3
Total	348	100%

Existência de convênio com outros municípios para encaminhamento de crianças

CONVÊNIO	FREQÜÊNCIA	PERCENTUAL
Sim	63	18,1%
Não	280	80,2%
Não sabe	2	,6%
Sem informação	4	1,1%
Total	349	100%

Instituições que declararam manter prontuários individualizados, separados e atualizados

INSTITUIÇÃO MANTÉM PRONTUARIO DA CRIANÇA	FREQÜÊNCIA	PERCENTUAL
Sim	324	92,84%
Não	16	4,58%
Sem resposta	9	2,58%
Total	349	100%

- Das crianças abrigadas:
 - 48,34% do sexo feminino
 - 51,66% do sexo masculino
- Em 2007 (1º de Janeiro a 31 de dezembro) **10.437** crianças e adolescentes abrigados
(63 abrigos não informaram essa questão)



Políticas Públicas e Legislação

MARCOS NORMATIVOS

*** LEI 8.069 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA (ANO DE 1990)**

*** POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS (ANO DE 2004)**

*** NORMAS OPERACIONAIS BÁSICAS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOB E NOB R.H (ANO DE 2005 E 2006)**

*** PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA
(ANO DE 2006)**

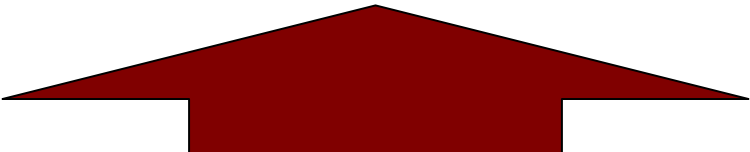
• DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS (ANO DE 2009)

• LEI 12.010 - ALTERAÇÕES NO ECA (ANO DE 2009)

***Valorização da Família:
Políticas de Apoio Sócio-Familiar.***

***Reordenamento da Rede de Acolhimento Institucional,
Implementação de Serviços de Acolhimento Familiar,
Organização de Repúblicas.***

***Adoção centrada no interesse
da criança e do adolescente.***



**POLÍTICAS SETORIAIS:
SAÚDE, EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO, TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS**

**CONSELHOS :
CONANDA/CEDCA / CMDCA; CNAS / CEAS / CMAS;
CNE / CEE / CME; CNS, CES, CMS e outros;**

**SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:
Conselhos Tutelares, Ministério Público,
Judiciário, Defensorias, etc.;**

**SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Centros de Defesa da Criança e do Adolescentes, Fóruns DCA,
Serviços de Acolhimento, etc.;**

COMUNIDADE

Estratégias preventivas ao agravamento da situação de permanência no abrigo e desenvolvimento de ações para promoção da reintegração familiar

- Atendimento às famílias com situações de violência contra a criança e o adolescente;
- Prevenção do agravamento e do afastamento da criança/adolescente do convívio familiar, mesmo nas situações de crise;
- Apoio ao processo de reintegração familiar: reconstrução de relações familiares, fortalecimento ou resgate de vínculos, de modo articulado com outros serviços da rede;
- Permanente articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Definição de fluxos: assistência social e saúde no atendimento à violência;

- Apoio à reintegração familiar de crianças/adolescentes abrigados em função da situação de pobreza de suas famílias:

- i. Acompanhamento das famílias no período pré e pós-reintegração familiar;
- ii. Aporte financeiro emergencial às famílias, propiciando condições de habitabilidade necessárias ao acolhimento dos filhos reintegrados, a partir de Plano de Trabalho elaborado por equipe técnica local.

- Apoio ao reordenamento dos serviços de abrigo:

Qualificação de profissionais, reestruturação da infra-estrutura, atendimento a pequenos grupos, acompanhamento das famílias de origem para a reintegração familiar, articulação com a rede de serviços e com o SGD, etc.

- Incentivo à implementação de novas modalidades de atendimento:

Serviços de Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes e Repúblicas para jovens egressos de abrigos

PARÂMETROS DO ECA – Art. 92

- * *Preservação dos vínculos familiares – Trabalho Intensivo com as famílias;*
- * *Atendimento personalizado em pequenos grupos – Poucos atendidos por unidades;*
- * *Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação – Unidades com meninos e meninas;*
- * *Não desmembramento de grupo de irmãos – Idades variadas nas unidades de atendimento;*
- * *Participação na vida da comunidade local – Concentração de atividades fora das Unidades;*
- * *Participação de pessoas da comunidade no processo educativo – Maior envolvimento de voluntários da região.*

>>>>>>>>>> MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO >>>>>>>>>>

CRITÉRIOS DE QUALIDADE

- * Administração e funcionamento;
- * Espaço físico;
- * Mobiliário, Equipamentos e Utensílios;
- * Higiene, Nutrição e Saúde;
- * Recursos Humanos;
- * Projeto Político Pedagógico;
- * Relações Interinstitucionais;

REFLEXÕES IMPORTANTES

- * Supervisão e Avaliação do serviço prestado;
- * Reestruturação dos Recursos Humanos;
- * Fortalecimento e investimento em projetos de reinserção familiar e comunitária;
- * Organização da Metodologia de atendimento – Projeto Político Pedagógico;
- * Fortalecimento da equipe de coordenação e da equipe técnica de atendimento;
- * Trabalho desenvolvido de forma articulada e intersetorial;

Ações Em Minas Gerais

Ações específicas de Educação:

- * Escola de Tempo Integral;
- * Escola Viva, Comunidade Ativa;
- Acelerar para Vencer;
- Alfabetização no tempo certo.

Ações específicas de Formação Profissional:

- Competências Básicas;
- Programa Primeiro Emprego;
- Parcerias Estratégicas;
- *Programa de Educação Profissional – PEP.

Ações específicas de Assistência Social:

- Reordenamento de Abrigos;
- Projeto De Volta para Casa.